



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.051, DE 09 DE JUNHO DE 1992.

CIENTE
EM 16/06/92
Nilton Duarte
Presidente

Denomina a Rua "G", na Vila Marialves, de Rua "OSMAR FRANCISCO ALVES".

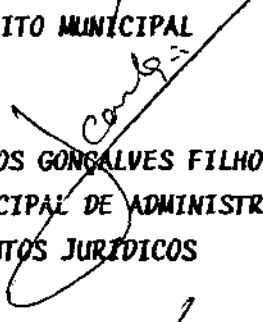
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

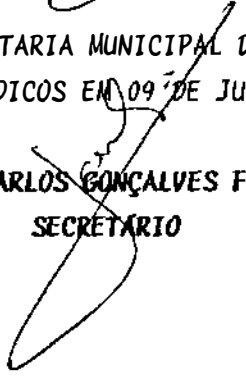
- Artigo 1º** - A Rua "G", compreendida entre a Avenida David Alves Passarinho, até a Rua "F", passa a ser denominada Rua Osmar Francisco Alves.
- Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS EM 09 DE JUNHO DE 1992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

001245 JUN 92 15 14 22